



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Campeonato Paranaense Masculino Prata 2024
Jogo Nº SPM093 – Acau Futsal X Guaira Futsal
Data: 01/06/2024 – Local: União da Vitória-PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de **ACAU FUTSAL**, entidade de prática desportiva, pelos fatos e infrações a seguir expostas:

De acordo com o **RELATÓRIO** do árbitro:

RELATÓRIO

Relato que:

As medidas das áreas externas da quadra de jogo não condizem com a prática da modalidade: A mesa dos oficiais, anotadores e cronometristas, fica a menos de 20 centímetros da linha lateral da quadra, os bancos de reserva ficam a aproximadamente 1 metro da linha lateral da quadra, não obtendo assim espaço para o árbitro conseguir trabalhar corretamente, em sua maioria das vezes é preciso trabalhar dentro da quadra para conseguir ver os lances.(espaço muito reduzido, entre Árbitro, comissão técnica e atletas do lado externo da quadra).Relatamos também que o ginásio não possui um vestiário para a arbitragem com chuveiro e sanitário.Assim encerramos.

Narra o árbitro que as dimensões da quadra não condizem com as práticas pela modalidade, segundo o artigo 38, parágrafo 14º do Regulamento Geral de Competição, as quadras devem possuir dimensão de 36x18m para o ano de 2024.

Extrai-se do RGC:

Art. 38 – Para as competições realizadas pela FPFS todos os Clubes terão que enviar à entidade o Relatório de Cadastro e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Especificações, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, dos seus ginásios COBERTOS até a data constante no Regulamento Específico da Competição. O(s) ginásio(s) apresentado(s) deve(m) possuir a quadra com as medidas mínimas exigidas constantes na Regra Oficial da modalidade ou no REC do ano vigente. [...]

Parágrafo Décimo Quarto - As alterações nas dimensões da quadra de jogo somente poderão ser realizadas quando houver aprovação por 75% dos votos dos Clubes participantes por ocasião da realização das Reuniões Técnicas (Arbitrais), sendo para as competições das Séries Adultas. [...]

II. Série Prata Masculina – 36x18m (2024)

Considerando o artigo 38, parágrafo 19º do Regulamento Geral de Competições¹, diz que deverá possuir ao mínimo 1 (um) vestiário para a Equipe de Arbitragem.

Ainda, o artigo 38, parágrafo 20º do Regulamento Geral de Competições², narra que os bancos reservas, mesa do anotador e cronometrista devem ter uma distância mínima de 1,5m da grada.

Nesse sentido, a denunciada infringiu o artigo 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva³, pelo que requer sua condenação.

¹ Para as competições realizadas pela FPF todos os Clubes terão que enviar à entidade o Relatório de Cadastro e Especificações, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, dos seus ginásios COBERTOS até a data constante no Regulamento Específico da Competição. O(s) ginásio(s) apresentado(s) deve(m) possuir a quadra com as medidas mínimas exigidas constantes na Regra Oficial da modalidade ou no REC do ano vigente. [...]

Parágrafo Décimo Nono - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no mínimo 1 (um) chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem. Este vestiário deverá ser passar por sanitização, antes, durante e após os jogos, lembrando para se evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

² Para as competições realizadas pela FPF todos os Clubes terão que enviar à entidade o Relatório de Cadastro e Especificações, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, dos seus ginásios COBERTOS até a data constante no Regulamento Específico da Competição. O(s) ginásio(s) apresentado(s) deve(m) possuir a quadra com as medidas mínimas exigidas constantes na Regra Oficial da modalidade ou no REC do ano vigente. [...]

Parágrafo Vigésimo - Promover o isolamento de toda a área da de corredor de passagem e arquibancada localizados atrás da área técnica de jogo (bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas), com a distância mínima de 1,5m da grade, evitando contato da torcida com a área técnica mencionada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Diante do exposto, requer o **RECEBIMENTO** da presente denúncia, bem como a **INSTAURAÇÃO** do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada **PROCEDENTE** a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58 do CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

TYFFANY EDUARDA DE MACEDO

Procuradora de Justiça Desportiva

³ Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento: (...).
III - de regulamento, geral ou especial, de competição.